



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



Sugestão nº 211/2006

Sugestão de projeto de lei

Altera MP 2180-35

Art. 1º -

Parágrafo único ..., exceto para o Ministério Público quando demonstrar a relevância social.

Justificativa:

Visa evitar a multiplicação de ações repetitivas que geram custo para o Estado com honorários de sucumbência e máquina judicial e jurídica.

Outrossim, não se pode negar ao Ministério Público o direito de acesso coletivo à jurisdição, pois é o defensor natural e o acesso à jurisdição tem previsão constitucional.